



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT**

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br  
Avenida Otawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

**LEI Nº 1633/2026.**

**DATA: 06 DE MAIO DE 2026.**

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERA-APAE, PARA CUMPRIMENTO DE EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR YAGO PEZARICO GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 com à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERA-APAE**, inscrita no CNPJ 02.337.414/0001-35, com sede administrativa na Rua Paraguai, nº 1038, Bairro Sol Nascente em Vera.

**§ 1º** A autorização de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade dar cumprimento às Emendas Impositivas Parlamentares destinadas à referida instituição para o exercício financeiro de 2026.

**§ 2º** O Termo de Fomento a ser celebrado tem como objeto na execução do PROAMA, Programa de Atendimento Multidisciplinar de Autismo e Deficiência Múltipla, visando oferecer atendimento terapêutico especializado (psicológico, psicopedagógico, fisioterapêutico, equoterapia e hidroterapia) a crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA) residentes no Município de Vera/MT.

**Art. 2º** O valor total a ser repassado à entidade, em cumprimento às emendas impositivas, será de **R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)**, a serem repassados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

**Parágrafo único.** Os recursos financeiros serão repassados em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido no Plano de Trabalho e a disponibilidade financeira do Município, sendo condicionados à regular prestação de contas das parcelas anteriores.

**Art. 3º** A formalização do Termo de Fomento obedecerá aos preceitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e suas alterações posteriores, dispensando-se o chamamento público por se tratar de destinação de recursos mediante emenda parlamentar, nos termos do art. 29 da referida Lei.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT**

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

**Art. 4º** A entidade beneficiária deverá apresentar Plano de Trabalho detalhado, contendo, no mínimo:

**I** - Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

**II** - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

**III** - Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

**IV** - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

**V** - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

**Art. 5º** A APAE de Vera-MT prestará contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal, na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no respectivo instrumento de parceria, sem prejuízo da fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) e do Controle Interno do Município.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, vinculadas às respectivas emendas impositivas parlamentares

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**YAGO PEZARICO GIACOMELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**